



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.211/2022 DE 07/11/2022 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 620.786,96(seiscentos e vinte mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com as seguintes classificações:

01.01.10.10.305.1006.2128 - Manutenção da Vigilância Epidemiologia BLVGS

Natureza Despesa:

319004 Contratação Por Tempo Determinado - Ficha 607 DR 600 1.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 611 DR 600 5.280,00

01.02.10.10.302.1008.2118– Manutenção das Atividades da Saúde BLMAC

Natureza Despesa:

319004 Contratação Por Tempo Determinado - Ficha 538 DR 600 50.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 540 DR 600400.000,00

01.02.10.10.301.1001.2258 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Natureza Despesa:

319004 Contratação Por Tempo Determinado - Ficha 490 DR 600 50.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 495 DR 600 114.506,96

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 620.786,96 (seiscentos e vinte mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 21 de novembro de 2023.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal